

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 025/2021-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 015/2020-FEAS.
Parceiro Público: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ: 01.079.142/0001-59; **Parceiro Privado:** INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ 04.566.352/0001-60.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias. **Vigência:** passa a ser do dia 27/10/2020 até 26/06/2021; **Processo Administrativo:** 256.2020-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único; Resolução 12/12 TCE/AM, Art. 7º, § 1º, XX; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 7 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 40544

PORTARIA Nº100/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Nome e Cargo: Regina Cunha da Silva/ Colaboradora **Destino e Período:** Anori - 24/02/2021 **Nome e Cargo:** Ana Rita Rodrigues e Silva/Colaboradora, Debora Luene Rabelo de Sousa/ Colaboradora, Samara Soares Cabral/Colaboradora, Eliane Cristina Carlos Costa/Colaboradora **Destino e Período:** Manicoré - 11/03 a 27/03/2021 **Nome e Cargo:** Magna Fraga Dias Mar/Assessor III **Destino e Período:** Manicoré - 11/03 a 23/03/2021 **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 30 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 40540

PORTARIA Nº 106 DE 2021 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9.º, § 2.º da Lei 2.423/96 c/c o artigo 37, § 2.º, Incisos I e II, da Instrução Normativa nº 008/2004-SIC, artigo 51, § 1.º, da Resolução nº 12/2012-TCE/AM, artigo 9.º e artigo 12 do Decreto 16.396/1994 e no artigo 116 da Lei 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial de Tomadas de Contas Especial para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 003/2019-FEAS, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social -SEAS através do Fundo Estadual da Assistência Social com a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, a ser composta pelos membros:

- **Presidente:** Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos;
- **Secretária:** Tânia Regina Almeida dos Santos;
- **Membro:** Reginaldo Etelvino Lima da Silva.

Art. 2º - DETERMINAR que sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2021

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 40592

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2021-CSC, realizado nos dias 18/03/2021 e 26/03/2021 processada e julgada pela Comissão Geral de Licitação, criada pela Lei nº 2.783 de

31 de janeiro de 2003, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento) para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO o teor da Ata da sessão pública, constante nas fls. 557/558 e Ata Complementar sessão pública, constante nas fls. 570, ambas referentes ao Pregão Eletrônico nº 141/2021-CSC, bem como Nota Técnica da CSC de fl. 572 que declara vencedora a empresa TREVO TURISMO LTDA;

CONSIDERANDO que a empresa citada acima, foi classificada no resultado do julgamento das propostas pelo menor preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2021-CSC, sendo a mesma considerada habilitada por atender satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 141/2021-CSC, conforme Ata da Sessão pelo menor preço, constante às fls. 557/558, bem como Nota Técnica da CSC fl. 572 nos moldes do Processo Administrativo nº 01.01.013102.000011294.2020-CSC (Processo Administrativo 351/2020 - SEMA), o qual se deu em obediência aos prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, havendo o certame transcorrido de forma regular;

II - ADJUDICAR o objeto licitado a empresa TREVO TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.176.083/0001-62, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento) para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no valor total de R\$ 85.456,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor compatível na NAD nº 055/2020 as fls. 157-SEMA;

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Administração para adoção das medidas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 9 de abril de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 40525

Resolução CEMAAM N.º 33, de 9 de abril de 2021

Altera a Resolução CEMAAM n. 29, de 31 de outubro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 187, de 25 de abril de 2018, que institui o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM e dispõe sobre o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 6º da Lei Complementar 187, de 25 de abril de 2018, que atribui ao Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente a competência para elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 29 da Lei Complementar n. 187, de 25 de abril de 2018, que determinar que a criação e a modificação do Regimento Interno do CEMAAM somente serão aprovadas por 3/5 (três quintos) da composição do Plenário, com as demais decisões dependendo de maioria simples.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução CEMAAM nº 29, de 31 de outubro de 2018, para inserir o Parágrafo Único, passando a ter a seguinte redação: Art. 8º (...)

Parágrafo Único. Fica autorizada a realização de reuniões na modalidade virtual, sempre que necessário, incluindo as das Câmaras Técnicas, bem como, aos demais órgãos deste Colegiado, extensível ao rito de julgamentos de recursos administrativos de competência do Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data sua publicação.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 40599